

EDITORIAL

Respeito, Respeito e Respeito!

Os servidores públicos municipais ativos e aposentados, assim como os pensionistas, ingressaram neste novo ano repletos de dúvidas e insegurança, por conta das iniciativas dos governos federal (Reforma Previdenciária Geral) e municipal (Reforma Previdenciária para seus servidores – RPPS).

O Prefeito, cujo primeiro ano de mandato foi notabilizado pela itinerância, decorrente de um indistinto apetite para credenciar-se como candidato à Presidência da República (e hoje, alternativamente, ao Governo do Estado), adotou a estratégia de confessar-se “apenas Prefeito”.

Sua maior contradição, ao proclamar como atual lema de sua gestão a pouco criativa expressão “Trabalho, trabalho e trabalho”, é sua insistência em afrontar o seu corpo de servidores, eles sim responsáveis hoje e sempre pelo trabalho desenvolvido junto à população, negando-lhes reajustes salariais dignos e procurando impingir-lhes um RPPS leonino, com aumento expressivo da contribuição previdenciária (14%) e criação de um confisco salarial concomitante que chega a 5%!

Numa óbvia estratégia propagandística, a exemplo da já adotada pelo governo federal para justificar a necessidade de aprovação da Reforma Previdenciária, investe contra os servidores municipais e procura estigmatizá-los junto aos eleitores ingênuos, rotulando os agentes públicos como detentores de privilégios e potenciais espoliadores dos recursos municipais, por não terem contribuído para usufruir de suas atuais ou futuras aposentadorias – o que, sabidamente, não corresponde à verdade posto que a mencionada contribuição sempre foi compulsória.

A **APROFEM** repercute a indignação dos seus representados e mantém-se empenhada em evitar que as legislações sejam alteradas em desfavor dos servidores municipais. Conclama os servidores ativos e aposentados para que avaliem os riscos a que foram expostos e cerrem fileiras filiando-se à **APROFEM**, potencializando quantitativamente a sua representatividade e as condições para defendê-los, com eficácia, nas mobilizações e instâncias administrativa e judicial, se oportuno.

Ao Prefeito e seus interlocutores, a **APROFEM** sugere que repensem suas posturas e adotem a legítima e salutar política de discutir e negociar previamente com as Entidades Representativas dos Servidores Municipais, trabalhadores dedicados que exigem Respeito, Respeito e Respeito!

NESTA EDIÇÃO

Eleição de Representantes Sindicais da **APROFEM**.....Página 7

IPREM – Declaração de Família Obrigatória, pela Internet.....Página 8

EDIÇÃO ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA NO **PORTAL APROFEM**

Fechamento desta edição: 29/01/2018

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) proposto pelo Prefeito para os Servidores Municipais da Capital

O DOC de 20 de dezembro de 2017, páginas 165 a 172, contém a proposta de novo texto para o Projeto de Lei nº 621/2016, justificando que a sua redação original “necessitava ser reformulada para inserção de medidas que propicie a implantação de sistema e regime próprio de previdência social”, equacionando totalmente seu déficit.

Tal iniciativa, sequer previamente apresentada para conhecimento das entidades representativas, foi alardeada através da mídia na véspera da publicação, ensejando a divulgação pela **APROFEM** de material opinativo ainda disponibilizado para consulta através do **Portal APROFEM**: “Prefeito da Capital em guerra contra os Servidores Municipais” (19/12/2017) e “Previdência Municipal – As Propostas Escorchantes do Governo” (em 22/12/2017). Também pode ser acessada, através do **Portal APROFEM**, a íntegra da publicação do DOC de 20/12/2017, aqui mencionada.

O novo texto prevê a majoração da contribuição previdenciária normal; a segmentação do RPPS em Plano Financeiro (para os atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas) e Plano Previdenciário (para os servidores que ingressarem no serviço público após o

início da vigência desta lei e seus pensionistas); o equacionamento do déficit através da cobrança de uma alíquota suplementar; a criação de um regime de Previdência Complementar e de uma entidade para a sua gestão e execução (SAMPAPREV); a fixação do limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo RPPS; a reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM.

A posição da **APROFEM** quanto às providências propostas pelo Prefeito está retratada, de forma inequívoca, nos títulos e no teor das matérias já divulgadas sobre o assunto e aqui mencionadas no segundo parágrafo.

As providências concretas concebidas pela Entidade passam pelo prosseguimento da busca por uma atuação coerente do conjunto de Entidades Representativas, no âmbito do Fórum de Entidades Representativas, adotando providências de atuação junto aos vereadores da Capital, aos interlocutores do Governo Municipal e à população usuária, capazes de reverter o posicionamento unilateral do Prefeito e suspender a tramitação das medidas propostas, e buscando o diálogo e a negociação entre as partes.

Continua na página 5

Reforma da Previdência

O Governo Federal ainda procura aprovar a Reforma, apesar dos reveses sofridos graças à resistência oferecida pelos servidores públicos, coordenados pelas entidades representativas realmente empenhadas em barrar essa aprovação – caso da **APROFEM**.

A mídia divulgou que o governo não vai colocar a Reforma em votação se não tiver certeza da aprovação. Para cooptar os parlamentares, além das recorrentes ofertas de cargos a serem ocupados por apaniguados, o Governo Federal abrirá as torneiras das emendas parlamentares disponibilizando novos recursos da ordem de R\$ 30 bilhões; além de suprir outros ralos suspeitos, estima-se que cada parlamentar que apoiar a Reforma terá um saldo de R\$ 30 milhões para gastar no seu Estado em pleno ano eleitoral.

Os esforços dos que são contrários à aprovação da Reforma, cuja apreciação na

Câmara dos Deputados deverá ser retomada em fevereiro, devem se concentrar em pressionar os deputados federais e senadores em seus redutos eleitorais, sinalizando atuar para comprometer o seu desempenho nas urnas com campanhas contrárias à sua reeleição com envolvimento de familiares, círculos de relacionamento e redes sociais. O desafio do servidor municipal será manter o foco nas duas danosas propostas de Reformas da Previdência: a Geral e a Municipal.

A atuação da **APROFEM** tem sido nesse sentido; no seu **Portal** pode ser acessado o histórico dessa luta de resistência, associada à divulgação de informações relevantes, a exemplo da síntese da proposta da Reforma da Previdência “desidratada” e da Corrente de Resistência à Reforma da Previdência, reproduzidas na página 4 desta edição.

INVISTA NA SUA FORMAÇÃO E DE SEUS DEPENDENTES - CURSOS COM DESCONTOS EXCLUSIVOS

CURSOS DE IDIOMAS

Aprender um novo idioma não é apenas essencial para melhores oportunidades profissionais, mas também para enriquecer seus conhecimentos, ampliar seu acesso cultural, entender outras pessoas, ver o mundo com outros olhos e ter a possibilidade de viver, conhecer, trabalhar, estudar ou viajar para um novo país.

Temos excelentes professores, com grande qualificação profissional e didática, para o ensino de línguas estrangeiras.

- ✓ ESPANHOL
- ✓ FRANCÊS
- ✓ INGLÊS
- ✓ ITALIANO
- ✓ JAPONÊS

*Turmas condicionadas a um número mínimo de alunos.

**Cursos oferecidos com desconto aos filiados da APROFEM, cônjuges e dependentes.

Faça sua matrícula! Informações: www.aprofem.com.br

CURSOS LIVRES

Cuidar do corpo e da mente é o melhor caminho para garantir qualidade de vida e, por isso, a APROFEM oferece cursos de diferentes temáticas, em parceria com profissionais, para seus filiados, cônjuges e dependentes.

Aproveite este benefício e conte com descontos exclusivos!

- ✓ ARTETERAPIA
- ✓ DANÇA
- ✓ DIÁLOGOS ENTRE A RODA DE CAPOEIRA E SALA DE AULA **NOVO**
- ✓ ESTRATÉGIAS DE LEITURA E A PRODUÇÃO DE TEXTO **NOVO**
- ✓ SAPATEADO
- ✓ YOGA E EDUCAÇÃO INTEGRAL

*Turmas condicionadas a um número mínimo de alunos.

Faça sua matrícula! Informações: www.aprofem.com.br

Projeto Experiência e Sapiência

Data: 28/02/18

Local: APROFEM – Unidade Humaitá

Rua Humaitá, 483 – Bela Vista

(próximo às estações de Metrô Sé, São Joaquim e Liberdade)

Horário: 13h45min

Tema: “Como cultivar boa energia e saúde”

A palestrante explicará e demonstrará como nossos pensamentos são geradores de energia positiva!

Palestrante: Cíntia Donegá, formada em Educação Física pela FIG; trabalhou na área da saúde por 10 anos, quando decidiu se dedicar ao estudo das energias. Especialista em Feng Shui desde 2000, estudou Radiestesia clínica e de ambientes com os melhores professores de São Paulo. Ministra Florais e faz uso dos cristais para energizar ambientes e seres vivos. Há 10 anos dedica-se à prática e ensino da APOMETRIA – técnica amplamente utilizada para equilíbrio energético. Em 2016 criou uma técnica própria de realinhamento energético que aplica e ensina no Espaço Arcturiano, que fundou em 2010, em Santana/SP. Atualmente trabalha com o auxílio da Radiestesia e da Apometria Terapêutica em consultório próprio. Apresenta, toda segunda-feira, às 9 horas, um programa próprio na Rádio Mundial (FM 95,7).

Gratuito e sem necessidade de inscrição. Compareça!

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Arteterapia, uma ferramenta de humanização

Aline Barcelos*

Humano vem da palavra Humanus, derivado do latim, “homem” de hūmus, terra, ser terrestre. “Ser Humano” é pertencer, ter relação com o lugar, com o grupo, sentir-se parte. Para se sentir parte do todo, o indivíduo precisa ser reconhecido primeiramente como ser único; na Teoria Analítica Junguiana, esse processo se dá como Individuação.

Dentro do cotidiano, da rotina escolar, do pouco tempo, a vida moderna e contemporânea trouxe, para o ser humano, uma massificação. Perdeu-se o contato com seu integral, não é compreendido como um ser humano holístico, dotado de corpo, mente e emoção.

Para tolerar a pluralidade cultural, os opostos, o Professor precisa se conhecer, precisa de um espaço para poder se expressar, colocar suas particularidades, ver sua história, ser auto-reflexivo. Para Jung, o processo de Individuação se dá dentro do coletivo, onde ele pode ser Ele mesmo, vivendo sua própria individualidade.

A Arteterapia é uma ferramenta que possibilita reencontro, autoconhecimento e um espaço para fluência da criatividade. A Arte, por ser uma expressão singular, expressão dotada de sonhos, história, luz e sombra, ela é uma ferramenta de individualização. Nos grupos arteterapêuticos, é possível que haja a troca, a percepção do seu Ser e, ao mesmo tempo, da diversidade em que se encontra. Promovendo o encontro do “Pensar” e “Sentir” pessoal,

“Depoimento”

No início do curso de Arteterapia, confesso que estava um tanto quanto apreensiva e insegura, pois não conhecia essa técnica em especial. Com o decorrer dos encontros, pude perceber e sentir os seus benefícios para a minha saúde “psíquica” e “física”. Com a instrução e mediação da professora Aline Barcelos, tive a oportunidade de conhecer várias maneiras de utilização dos materiais dispostos e técnicas artísticas. Essas técnicas também ampliaram os meus conhecimentos com relação às ferramentas metodológicas propostas aos educandos em sala de aula. Foi surpreendente e gratificante participar desse curso. Ele me proporcionou entrar em contato com o meu “eu” autêntico, trazendo assim mais controle emocional, transformações internas e resgate da minha qualidade de vida.

Sou muito grata à APROFEM por ter oferecido esse curso. Espero que seus filiados se interessem em conhecê-lo, pois valeu muito ter participado e usufruído dessa oportunidade.

Isabel Cristina

ao “Sentir” e “Pensar” de um grupo, de cada particularidade cria uma roda de pertencimento, ou seja, de humanização.

Venha conhecer a Arteterapia aqui na APROFEM, um instrumento de autoconhecimento, prevenção e recuperação de pontos de equilíbrio, qualidade de vida, saúde psíquica e bem-estar.

(* Aline Barcelos é Arteterapeuta

PERMUTAS

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado

Professor de Educação Infantil, horário das 7h às 13h, CEMEI “Jardim Ângela” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEI das DREs Ipiranga ou Santo Amaro. Contatos: Maria José Caetano da Silva. Tel.: 98408-4147. E-mail: mazecaetano1961@gmail.com.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 14h às 22h30, EMEI “Presidente Tancredo Neves” (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para EMEI das DREs São Miguel Paulista, São Mateus (região de Sapopemba) ou Itaquera. Contatos: Walmir Rodrigues Neves. Tels.: 2017-1997 e 98954-2552. E-mail: rsnsig@ig.com.br.

JORNAL APROFEM INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359 OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: Janio T. Ribeiro/JS Comunicação

Tiragem: 70.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA 1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM 2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

HÉRCULES RODRIGUES – MONIKA GIZELA PILLAT REIS
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

BENILDE SILVA
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTE:

REGIANE BORGES DA SILVA
SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

(In memoriam)

JOÃO LOPES DE MACEDO

CURTAS

Incongruência

A proposta de reestruturação do IPREM, contida no novo texto do PL nº 621/16 (*leia matéria da 1ª página*), prevê a transferência dos ocupantes dos cargos e funções hoje existentes na autarquia para os quadros da Administração Direta, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão.

Também propõe a criação das carreiras de Analista de Gestão Previdenciária – AGP (nível universitário) e de Técnico de Gestão Previdenciária – TGP (nível médio), respectivamente com 100 e 75 cargos a serem preenchidos por concurso público.

As remunerações desses cargos serão compostas por uma parte fixa (salário-base) e outra variável (prêmio pelo alcance de metas). A **parte fixa inicial** prevista para o TGP (nível médio) é de R\$ 3.118,89 e para o AGP (nível superior) é de R\$ 6.274,43, para jornada de 40 horas semanais.

Destaque-se que esse mesmo Governo Municipal reluta em valorizar os cargos equivalentes dos quadros da Administração Direta, onde os atuais salários-base iniciais dos cargos de nível médio são de R\$ 1.564,18 (para o AGPP, já com a Gratificação de Atividade) e de R\$ 1.392,78 (para o ATE).

A **APROFEM** incluirá esses parâmetros como novos elementos de convicção nas discussões/negociações para a valorização salarial dos servidores municipais, que procurará pautar nas Mesas de Negociação.

Prioridade na Restituição do Imposto de Renda

Lei Federal recente estabelece que, após os idosos, os professores têm prioridade para recebimento da restituição do imposto de renda da pessoa física.

Imposto de Renda

Os Comprovantes de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte relativos ao ano-calendário 2017, de pessoas físicas e jurídicas que receberam valores oriundos de ações judiciais, os servidores públicos ativos e inativos, inclusive, estarão disponíveis a partir de 21 de fevereiro de 2018, no site da PMSF (www.prefeitura.sp.gov.br).

As orientações e procedimentos detalhados para acessar/imprimir os Comprovantes compõem o texto da Portaria SF/SUTEM nº 02, de 23/01/2018 (DOC 24/01/2018, pág. 18), que pode ser acessada através do **Portal APROFEM**.

Concurso de Acesso Prorrogação do Prazo de Validade

Foi autorizada a prorrogação por 2 anos, a partir de 16/04/2018, do prazo de validade do concurso de acesso para os cargos vagos de Diretor de Escola e Supervisor Escolar.

Cotas em Concursos

Através do Decreto nº 57.986, DOC de 24/11/2017, a Prefeitura alterou dispositivos que regulamentam a publicação dos resultados definitivos dos concursos públicos, listas geral e específicas, e nomeações.

Essa legislação pode ser consultada através do **Portal APROFEM**.

Reajuste de Valor do Auxílio-Refeição e Vale-Alimentação

Após reiteradas cobranças sobre o atraso injustificável dos reajustes desses benefícios, definidos há meses em Mesa de Negociação, a SMG manifestou que “a burocracia da máquina acabou emperrando a celeridade desse processo...” e que o respectivo Projeto de Lei seria protocolado, no mais tardar, logo no retorno do recesso da CMSP”.

Também houve a óbvia referência a que “as verbas serão calculadas retroativamente”. A **APROFEM** exige celeridade na regularização dessa situação.

“Horário-janela” remunerado

Foi aprovado na Assembleia Legislativa, no final do ano passado, o projeto de lei de autoria do deputado Carlos Giannazi que obriga o pagamento das aulas vagas a professores das escolas públicas e privadas de todo o Estado de São Paulo. Para entrar em vigor, a lei ainda precisa ser sancionada pelo governador do Estado de São Paulo.

O chamado “horário-janela” é aquele intercalado entre duas aulas, nas quais o docente fica à espera de sua próxima aula e à disposição da direção da unidade educacional, gerada muitas vezes em função da acomodação e conciliação do horário escolar, por conta da diversidade de turnos, do acúmulo de cargos, de jornadas picadas etc.

Normalmente é confundida com a jornada de trabalho coletivo ou com o de livre escolha, ambos pertencentes à jornada escolhida – o que não corresponde à realidade. Torna-se cômodo dispor do horário útil de trabalho das pessoas e não pagar por isso.

Cartão do Educador

Desconto em livros para profissionais da Rede Municipal de Ensino

A Secretaria Municipal da Educação - SME, por meio de um Acordo de Cooperação com a Associação Nacional das Livrarias (ANL) e a Câmara Brasileira do Livro (CBL), reformulou o Programa Cartão do Educador, criado em outubro de 2009.

Com o Programa, os servidores da Rede Municipal de Ensino terão desconto de até 20% na compra de livros de literatura e obras destinadas à formação docente.

O desconto é válido apenas para compras realizadas nas lojas físicas cadastradas no Programa (atualmente são 85 livrarias credenciadas), não contemplando livros didáticos, paradidáticos e periódicos, nem compras efetuadas pela internet.

Podem participar do programa todos os servidores da SME, ativos e inativos, independente da data de ingresso.

Para emitir o cartão, basta acessar o **Portal SME - Cartão do Educador**, preencher o cadastro e imprimir o cartão.

No ato da compra do livro, o servidor deverá apresentar o Cartão do Educador, o holerite atualizado e documento com foto, para obter o desconto.

Para mais informações e emissão do cartão, acesse: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Main/Page/PortalSMESP/Cartao-do-Educador>

Horário de Estudante

O Decreto nº 58.073, de 23/01/2018, publicado no DOC 24/01/2018, pág. 1, confere nova regulamentação à concessão do horário de estudante aos servidores públicos municipais e à permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas.

A íntegra deste Decreto pode ser consultada através do **Portal APROFEM**. Aos interessados em requerer o benefício, a **APROFEM** sugere a consulta também à síntese sobre o tema, presente na área restrita **RESTRITO/Vida Funcional/Direitos e Benefícios do Portal APROFEM**.

Propaganda Ambulante

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou em dezembro um projeto de lei (ainda não sancionado) que autoriza a Prefeitura da Capital a fazer parcerias com o setor privado para a fabricação e distribuição de uniformes escolares da Rede Municipal de Ensino. Em troca de doações, a administração pode ceder espaço nas peças de roupa para que as empresas incluam suas logomarcas (vedando propaganda de marcas de fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar, propagandas político-partidárias e que atentem contra a moral).

A **APROFEM** entende ser possível acabar com o desperdício de verbas da Educação com a aquisição/distribuição indiscriminada de uniformes e material es-

colar sem, no entanto, transformar as crianças e jovens em “outdoors” involuntários.

Terceirização do atendimento na Educação Infantil

A posição do Governo Municipal de priorizar a terceirização do atendimento em CEIs da Rede Parceira, em detrimento da sua Rede Direta com Profissionais estatutários, merece uma análise mais acurada.

A partir de janeiro/2018, o valor “per capita” mensal (por criança) para os CEIs da Rede Parceira é de R\$ 652,22 (até 60 crianças), R\$ 507,42 (61 a 90 crianças), R\$ 465,52 (91 a 120 crianças) e R\$ 430,82 (a partir da 121ª criança), além de um valor adicional berçário individual mensal de R\$ 226,87.

Agregando-se a esses valores a ênfase do Governo em entregar para a gestão da Rede Parceira os equipamentos (prédios) que constrói (ou o valor do aluguel do prédio locado) e, quiçá, apoio estrutural para a alimentação das crianças, é de se depreender que inserir-se nessa parceria com a Prefeitura deve ser um bom e lucrativo negócio.

Em tempo – nos considerandos para justificar o reajuste dos valores “per capita”, faz-se menção à política de valorização dos profissionais docentes em exercício nas instituições parceiras. Quem controla os salários desses profissionais?

Chega de salsicha, linguça...

A Lei nº 16.780, de 02/01/2018 (DOC 03/01/2018, pág. 1), que entrará em vigor no dia 05 de março próximo, proíbe a oferta de embutidos de origem animal nos cardápios da merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

Bett Brasil Educar 2018

A APROFEM é apoiadora desse evento

Entre os dias 08 e 11 de maio de 2018 acontecerá o Bett Brasil Educar 2018, considerado o maior evento de educação e tecnologia da América Latina. Realizado no São Paulo Expo, o evento terá como tema “Transformando a Educação”, abordando a implementação de duas importantes políticas educacionais: a Base Nacional Curricular Comum e a Reforma do Ensino. Os conteúdos serão estruturados nos eixos Aprendizagem, Práticas de Sala de Aula, Formação de Professores e Gestão.

Considerando a importância de tal evento para a área de educação, a **APROFEM** será, mais uma vez, apoiadora da Bett Brasil Educar 2018.

Informações: www.bettbrasileducar.com.br

Curso on-line preparatório para Concurso de Coordenador Pedagógico/SME

Desconto para filiados(as) da **APROFEM** e seus dependentes.

Informações: www.fipred.com.br

Fone: (11) 2283-3318.

Agente de Apoio

Quando cobrados sobre a necessidade e urgência da valorização dos cargos de nível básico do funcionalismo municipal (Agente de Apoio e Agente Escolar), os interlocutores do Governo Municipal afirmaram que o assunto não se constitui em prioridade para a Administração.

A opção da gestão pela terceirização dos serviços afeitos a esses Profissionais é repudiada pela **APROFEM**, que defende a reestruturação/valorização salarial dos ocupantes desses cargos e a realização de concursos.

A hipótese da extinção dos cargos na vacância, prevalecendo a unilateral decisão do Governo pela terceirização dos serviços, não alterará a situação precária dos atuais Agentes, com seus salários altamente defasados e sem perspectivas de crescimento profissional.

A **APROFEM** não abandonará os seus representados e lutará para que isso não se concretize.

Reforma da Previdência

Proposta de Reforma da Previdência “desidratada”

(SUJEITA A ALTERAÇÕES)

Deve ser mantido

	IDADE MÍNIMA	TRANSIÇÃO IDADE MÍNIMA	PROGRESSÃO	EXEMPLO	PEDÁGIO
INSS	HOMEM 65 anos MULHER 62 anos	HOMEM 55 anos MULHER 53 anos	Idade de transição sobe 1 ano a cada 2 anos a partir de 2020	2018 ▶ 55 53 2020 ▶ 56 54 2022 ▶ 57 55 2024 ▶ 58 56 2026 ▶ 59 57 2028 ▶ 60 58 2030 ▶ 61 59 2032 ▶ 62 60 2034 ▶ 63 61 2036 ▶ 64 62 2038 ▶ 65	30% sobre o tempo que falta hoje para a aposentadoria por tempo de contribuição
Servidores	HOMEM 65 anos MULHER 62 anos	HOMEM 60 anos MULHER 55 anos	Idade de transição sobe 1 ano a cada 2 anos a partir de 2020		30% sobre o tempo que falta hoje para a aposentadoria por tempo de contribuição
Professores		INSS	REDE PÚBLICA		
	HOMEM 60 anos MULHER 60 anos	HOMEM 50 anos MULHER 48 anos	55 anos 50 anos		30% sobre o tempo que falta hoje para a aposentadoria por tempo de contribuição
Policiais federais, legislativos e civis	HOMEM 55 anos MULHER 55 anos	Mínimo de contribuição de 30 anos (homens) ou 25 anos (mulheres), sendo 20 (homens) e 15 (mulheres) em atividade estritamente policial		Idade de transição sobe 1 ano a cada 2 anos a partir de 2020	Regra definitiva será desenhada quando houver reformas das aposentadorias militares
Políticos	HOMEM 65 anos MULHER 62 anos	Para parlamentares federais, não haverá transição, ou seja, será cobrada a partir da promulgação			Para parlamentares federais, de 30% sobre o tempo que falta hoje para a aposentadoria, considerando exigência atual de 35 anos

Já mudou

Está sendo discutido

INSS	SERVIDORES E NOVOS POLÍTICOS	ACÚMULO DE PENSÃO A APOSENTADORIA	CÁLCULO DAS PENSÕES POR MORTE	PARIDADE E INTEGRALIDADE DE SERVIDORES
<p>Texto mantém exigência de 15 anos de tempo mínimo de contribuição. A partir daí, ganhos serão crescentes:</p> <p>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ANOS: 15, 16, 25, 26, 30, 31, 35, 36, 40</p> <p>COMO SERÁ A REGRA? TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO: +1 PONTO PORCENTUAL /ANO, +1,5 PONTO PORCENTUAL /ANO, +2 PONTOS PORCENTUAIS /ANO, +2,5 PONTOS PORCENTUAIS /ANO</p> <p>BENEFÍCIO OBTIDO EM PORCENTAGEM DO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO: 60%, 61% → 70%, 71,5% → 77,5%, 79,5% → 87,5%, 90% → 100%</p>	<p>Será mantida proposta aprovada pela comissão especial, que começa em 70% da média de salários de contribuição quando completar os 25 anos mínimos. A partir daí, ganhos serão crescentes:</p>	<p>Proposta limita acumulação a 2 salários mínimos: R\$ 1.908</p> <p>Há pedidos para elevar limite a 3 salários mínimos: R\$ 2.862 ou até excluir essa regra do texto</p>	<p>Texto da comissão prevê pagamento base de 50% do salário de contribuição mais 10% por dependente</p> <p>Há quem defenda a mudança nesse cálculo</p>	<p>Servidores que ingressaram até 2003 têm direito à aposentadoria com o último salário e reajustes iguais aos funcionários da ativa. Comissão exige pedágio de 30% sobre o tempo de contribuição que falta e cumprimento das idades mínimas finais para manter o direito. Parlamentares querem derrubar essa exigência mais dura</p>

Fonte: Jornal O Estado de S. Paulo – Economia e Negócios – 22/11/2017

Corrente de Resistência à Reforma da Previdência

Sugestões de mensagens, para envio aos parlamentares

“Sou seu(sua) eleitor(a) e aguardo o seu posicionamento e voto contrário à Reforma da Previdência. Espero continuar sendo seu(sua) eleitor(a).”

“Sou mais um(a) brasileiro(a) inconformado(a) com a proposta da Reforma da Previdência. Espero que V. Exa. compartilhe desse inconformismo, votando contrariamente a ela. O vosso posicionamento será lembrado por mim e pelos demais eleitores da minha família e do meu círculo de relacionamento, nas próximas eleições.”

“Sou seu(sua) eleitor(a) e manifesto minha posição contrária à proposta da Reforma da Previdência. Conto com a sua representatividade, votando contrariamente a ela.”

“Como eleitor(a), venho através deste e-mail/SMS reafirmar a confiança de meu voto no(a) sr(a)., contando que, em vossa atuação, envidará esforços significativos contra a aprovação da Reforma da Previdência. Espero que minha confiança seja honrada.”

Outras informações, nome, e-mail e telefones dos deputados federais e senadores paulistas

Consultar: <http://portal.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00002407> — <http://www2.camara.leg.br/> — <http://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio>

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) proposto pelo Prefeito para os Servidores Municipais da Capital

Continuação da 1ª página

A **APROFEM** não descarta a adoção de outras modalidades de prestação, inclusive a adesão a um movimento de paralisação geral (greve) dos servidores municipais. Também estuda a pertinência de arguir judicialmente, em nome de seus filiados, a inconstitucionalidade dos dispositivos confiscatórios contidos na proposta. Esses e outros encaminhamentos poderão ser objeto de deliberação em assembleia(s) específica(s).

CONFISCO I

Majoração da Contribuição Previdenciária Mensal Normal

- ❑ Proposta de 14%, incidentes sobre a totalidade da base de contribuição para os servidores ativos; para os aposentados e pensionistas, 14% incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria ou pensão que superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS/INSS (R\$ 5.702,78 para 2018). A contribuição também incide sobre o 13% salário.
- ❑ Base de contribuição é o total de vencimentos, subsídios ou proventos do servidor ativo ou aposentado e da pensão do pensionista, compreendendo o salário-base (padrão) do cargo mais as vantagens pecuniárias, adicionais e sexta-parte. As poucas e inexpressivas exclusões podem ser consultadas no Artigo 5º, §1º, da proposta publicada no DOC.
- ❑ Acumulação remunerada de aposentadorias e/ou pensões: o cálculo da contribuição incidirá sobre o somatório dos valores recebidos.

Simulações:

1- Servidor ativo com total (mensal) de vencimentos de R\$ 4.000,00

Regra atual ➔ contribuição previdenciária de 11% = R\$ 440,00
 Regra proposta ➔ contribuição previdenciária de 14% = R\$ 560,00

Desconto a maior no salário do servidor = R\$ 120,00

2- Servidor aposentado com total (mensal) de vencimentos de R\$ 7.600,00

(Contribuição incidirá sobre R\$ 7.600,00 – R\$ 5.702,78) = R\$ 1.897,22

Regra atual ➔ contribuição previdenciária de 11% = R\$ 208,69
 Regra proposta ➔ contribuição previdenciária de 14% = R\$ 265,61

Desconto a maior no salário do servidor = R\$ 56,92

3- Servidor aposentado que acumula uma aposentadoria com outra aposentadoria ou pensão, totalizando (mensalmente) vencimentos de R\$ 13.000,00

(Contribuição incidirá sobre R\$ 13.000,00 – R\$ 5.702,78 = R\$ 7.297,22)

Regra atual ➔ contribuição previdenciária de 11% = R\$ 802,69
 Regra proposta ➔ contribuição previdenciária de 14% = R\$ 1.021,61

Desconto a maior no salário do servidor = R\$ 218,92

CONFISCO II

Cobrança de Alíquota Complementar

- ❑ Base de contribuição é o total de vencimentos, subsídios ou proventos do servidor ativo ou aposentado e da pensão do pensionista, compreendendo o salário-base (padrão) do cargo mais as vantagens pecuniárias, adicionais e sexta-parte. As poucas e inexpressivas exclusões podem ser consultadas no Artigo 5º, §1º, da proposta publicada no DOC.
- ❑ Proposta de alíquota suplementar progressiva:

Faixa	Base de cálculo	Alíquota
I	Até R\$ 1.132,50 Valor da menor remuneração bruta dos servidores públicos municipais	Isento
II	De R\$ 1.132,50 até R\$ 2.265,00	1%
III	De R\$ 2.265,00 até R\$ 3.397,50	2%
IV	De R\$ 3.397,50 até R\$ 4.530,00	3%
V	De R\$ 4.530,00 até R\$ 5.662,50	4%
VI	Acima de R\$ 5.662,50	5%

- ❑ Acumulação remunerada de aposentadorias e/ou pensões: a aplicação progressiva das alíquotas incidirá sobre o somatório dos valores recebidos.

Simulações – Cálculos da Alíquota Suplementar

1- Servidor ativo com total (mensal) de vencimentos de R\$ 4.000,00

Faixa I Isento
 Faixa II 1% de (2.265,00 – 1.132,50) = 1% de 1.132,50 = R\$ 11,32
 Faixa III 2% de (3.397,50 – 2.265,00) = 2% de 1.132,50 = R\$ 22,65
 Faixa IV 3% de (4.000,00 – 3.397,50) = 3% de 602,50 = R\$ 18,07

Alíquota Suplementar descontada no mês = R\$ 52,04

2- Servidor aposentado com total (mensal) de vencimentos de R\$ 7.600,00

Faixa I Isento
 Faixa II 1% de (2.265,00 – 1.132,50) = 1% de 1.132,50 = R\$ 11,32
 Faixa III 2% de (3.397,50 – 2.265,00) = 2% de 1.132,50 = R\$ 22,65
 Faixa IV 3% de (4.530,00 – 3.397,50) = 3% de 1.132,50 = R\$ 33,97
 Faixa V 4% de (5.662,50 – 4.530,00) = 4% de 1.132,50 = R\$ 45,30
 Faixa VI 5% de (7.600,00 – 5.662,50) = 5% de 1.937,50 = R\$ 96,87

Alíquota Suplementar descontada no mês = R\$ 210,11

3- Servidor aposentado que acumula uma aposentadoria com outra aposentadoria ou pensão, totalizando (mensalmente) vencimentos de R\$ 13.000,00

Faixa I Isento
 Faixa II 1% de (2.265,00 – 1.132,50) = 1% de 1.132,50 = R\$ 11,32
 Faixa III 2% de (3.397,50 – 2.265,00) = 2% de 1.132,50 = R\$ 22,65
 Faixa IV 3% de (4.530,00 – 3.397,50) = 3% de 1.132,50 = R\$ 33,97
 Faixa V 4% de (5.662,50 – 4.530,00) = 4% de 1.132,50 = R\$ 45,30
 Faixa VI 5% de (13.000,00 – 5.662,50) = 5% de 7.337,50 = R\$ 366,87

Alíquota Suplementar descontada no mês = R\$ 480,11

Observação: As anotações, cálculos e simulações acerca desses dois itens da proposta do Prefeito resultaram da análise inicial do texto e estão sujeitos a correções/complementações.

A intenção é de propiciar a(o) interessada(o) a possibilidade de calcular o impacto do confisco nas suas contas, caso não se consiga barrar a aprovação do Projeto de Lei.

COMPROVADA REDUÇÃO SALARIAL:

Os salários dos servidores e pensionistas ficam nominalmente reduzidos, em média, cerca de 4,4%.

Parceria APROFEM e Campos Salles

FORMAÇÃO EDUCACIONAL 2018

PROGRAMA EXCLUSIVO COM VALOR IMBATÍVEL:

1 Curso de Pós-Graduação 420 horas +
1 Extensão Universitária de 100 horas +
1 Extensão Universitária de 32 horas =

* Desconto Pontualidade (Valor normal da parcela sem Desconto Pontualidade = R\$ 180,00 cento e oitenta reais)

Matrícula de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

+ 13 (treze) parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais)*

Além deste pacote de Pós-Graduação e Extensão Universitária, há oportunidade para:

• **Pós-Graduação com Habilitações Específicas**
Matrícula de R\$ 200,00 (duzentos reais) + 18 parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

• **Graduação**
Mensalidades dos cursos já com descontos de até 70% para filiados e dependentes:

✓ **Cursos oferecidos na Campos Salles, na Lapa – Certificação Campos Salles**
Administração (R\$ 298,08); Ciências Contábeis (R\$ 298,08); Direito (R\$ 409,59); Pedagogia (R\$ 291,60); Sistema de Informação (R\$ 298,08); Gestão Comercial (R\$ 274,32); Gestão em Recursos Humanos (R\$ 274,32); Gestão Financeira (R\$ 274,32); Logística (R\$ 274,32) e Marketing (R\$ 274,32).

✓ **Cursos oferecidos na Faculdade Paulista de Comunicação – Certificação FPAC**
Publicidade e Propaganda (R\$ 368,55); Rádio, TV e Internet (R\$ 368,55); Relações Públicas (R\$ 368,55); Administração (R\$ 298,08) e Pedagogia (R\$ 291,60).

• **Segunda Licenciatura**
Diversas opções de curso para quem já é graduado e deseja uma segunda formação.
Matrícula de R\$ 200,00 (duzentos reais) + 18 parcelas de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), considerando o Desconto Pontualidade.

• **Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio**
Bolsas de até 70% aos dependentes de filiados APROFEM no Ensino Regular da Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano).
✓ Sistema POLIEDRO de Ensino, Inglês CEL LEP na grade, Introdução à Programação e Desenvolvimento Lógico/Cognitivo MADCODE e Acompanhamento Psicopedagógico com Biofeedback.

COLÉGIO CAMPOS SALLES – Unidade Lapa				
Curso *	Turno	Mensalidade	Desconto	Valor com Desconto
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	Tarde	R\$ 1.302,00	70%	R\$ 390,60
ENSINO MÉDIO	Tarde	R\$ 1.417,00	70%	R\$ 425,10
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	Manhã	R\$ 1.302,00	50%	R\$ 651,00
ENSINO MÉDIO	Manhã	R\$ 1.417,00	50%	R\$ 708,50

* Vestibulinho Obrigatório

COLÉGIO CAMPOS SALLES – Unidade Freguesia do Ó - Chácara				
Curso *	Turno	Mensalidade	Desconto	Valor com Desconto
EDUCAÇÃO INFANTIL	Tarde (a partir de 2 anos)	R\$ 971,00	50%	R\$ 485,50
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	Tarde	R\$ 1.225,00	50%	R\$ 612,50
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II	Manhã	R\$ 1.302,00	50%	R\$ 651,00
ENSINO MÉDIO	Manhã	R\$ 1.417,00	50%	R\$ 708,50

* Vestibulinho Obrigatório

Consulte as informações detalhadas de cada programa e faça sua inscrição AGORA no Portal APROFEM: <http://cursos.aprofem.com.br>

Parceria APROFEM e Alphaville Educacional

Pós-Graduação

Os cursos são realizados na modalidade EAD (Curso a Distância), na plataforma educacional da Alphaville Educacional e com material produzido por corpo docente constituído por Mestres e Doutores.

A parceria abrange os principais cursos da área da Educação e MBAs (são mais de 150 opções!), com desconto de 50% da matrícula até a última mensalidade!

Para saber sobre os cursos, acesse:
www.alphavilleeducacional.com.br



EDUCAÇÃO
50% DE DESCONTO

MENSALIDADES À PARTIR DE MATRÍCULA

+83,50



MBA
50% DE DESCONTO

MENSALIDADES À PARTIR DE MATRÍCULA

+99,00

Ensino Municipal Transformação de Cargos

O DOC de 09/12/2017, página 130, contém a publicação do Parecer Conjunto nº 1818/2017 das Comissões Reunidas da Administração Pública; de Educação, Cultura e Esportes; e de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 068/2017.

O citado PL, onde se destaca a possibilidade do Professor de Educação Infantil (PEI) optar pela alteração da denominação do seu cargo para Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (PEIFI), recebeu parecer conjunto favorável com a apresentação de um Substitutivo de responsabilidade de 18 vereadores integrantes das Comissões, dentre eles o vereador autor do PL original e da solicitação para a elaboração de Substitutivo que aprimorasse a redação original.

A APROFEM considera fundamental a leitura e análise do Substitutivo (no **Portal APROFEM**, acessar *Jurídico - Pareceres e Resoluções*) pelos Profissionais de Educação Municipais. Divulga uma síntese das principais propostas contidas na nova redação, com eventuais observações críticas.

A tramitação do PL na Câmara Municipal é acompanhada pela APROFEM, que acolherá e fará chegar aos vereadores as críticas e sugestões colhidas de seus representados e previamente analisadas pelos seus Profissionais.

Substitutivo ao PL 68/2017

- ✓ PEI pode optar pela “alteração da denominação do seu cargo” para PEIFI
 - prazo: 60 dias a partir da publicação da lei
 - afastados (exceto LIP): prazo computado a partir do retorno ao serviço
 - novos concursados para PEI: possibilidade de opção para PEIFI, no ato da posse
 - quem optar: manterá referências e graus (padrão de vencimentos)
 - readaptados: possibilidade de opção para PEIFI → prazo de 60 dias a partir da cessação do laudo de readaptação
 - garantia de desistência da alteração: até 90 dias do início do ano letivo subsequente ao da aprovação da lei
 - optantes → levam tempo de magistério e tempo no cargo
- ✓ Prevista a possibilidade de exercício dos PEIFIs nos CEIs e CEMEIs, além das EMEIs, EMEFs, EMEFMs e EMEBS
- ✓ Jornadas de Trabalho
 - a jornada normal de trabalho dos PEIFIs e PEFIIEMs passa a ser a Jornada Docente (equivalente à atual jornada de opção JEIF, com 40 horas-aula de trabalho semanais, em qualquer UE e independentemente de ser ou não regente titular de classe, agrupamento ou turmas)
 - PEIs (não optantes), com exercício exclusivo nos CEIs, permanecem na atual J-30
 - jornada de opção: o PEIFI e o PEFIIEM poderão ingressar por opção anual, na Jornada Especial Docente (equivalente a atual Jornada Básica do Docente – JBD, com 30 horas-aula de trabalho semanais)
- ✓ Gratificação – GLT (Art. 61 da Lei nº 14.660/2007)
 - a expressão restritiva “exercício real de suas funções”... poderia ter sido revista, evitando possíveis prejuízos aos Profissionais designados (decorrente de interpretações variadas)
- ✓ Reabertura de prazos de opção
 - Professores em Jornada Básica (JB), para Jornada Docente (40 horas-aula) – prazo de 60 dias a partir da aprovação da lei
 - Professor Adjunto → opção irrevogável pela Jornada Docente e pela fixação de lotação. Prazo – 30 dias a partir da publicação da lei

Observações:

O Substitutivo elimina alguns pontos preocupantes da proposta original. A inversão das jornadas se afigura, em princípio, interessante: todos os professores cumprem e recebem pela jornada maior; os que não quiserem/puderem, optam e cumprem a jornada menor. Indaga-se se o Governo Municipal aceitará o óbvio (ainda que pouco expressivo) aumento de gastos com os salários dos docentes; também se vislumbra a necessidade de um aperfeiçoamento da concepção de professor regente e módulo (sem congelamento ou redução quantitativa de profissionais), posto que a remuneração será comum a todos; assim como a organização dos CEIs, para a eventual convivência de docentes em jornadas diferentes.

Eventos da APROFEM

Espaço de Formação

Tema: O Currículo na Cidade de São Paulo

Data: 14/02/2018 (quarta-feira de cinzas)

Inscrições: Todos os filiados estarão automaticamente inscritos, bastando acessar o **Portal APROFEM** na data mencionada para realizar a atividade.

Modalidade: On-line

Público-alvo: Profissionais da Educação e demais servidores em exercício nas Unidades Educacionais, filiados à **APROFEM**.

Filiações: As filiações para os interessados em participar dessa Atividade poderão ser feitas até o dia 14/02/2018, às 12h.

Atestado de participação: O atestado estará disponível para impressão, no **Portal APROFEM**, a partir das 8h do dia 15/02/2018 e deverá ser entregue na Unidade em até 3 (três) dias úteis.

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 27 de fevereiro de 2018 (terça-feira)

(data a ser confirmada com a publicação da Portaria SME de Dispensa de Ponto)

PAUTA: *Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.*

ESCLARECIMENTOS: *Setor de Relacionamento da APROFEM (tel. 3292-5500).*

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa – Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (esquina com a Rua Galvão Bueno) – Metrô São Joaquim

Horários: *manhã: a partir das 8h — tarde: a partir das 13h*

ATENÇÃO

Para fazer jus à expedição do comprovante de participação na Reunião de Representantes Sindicais para fins de dispensa de ponto, é essencial que a Ata de Eleição da Unidade esteja em poder da **APROFEM** até a véspera do evento ou que a mesma seja entregue no próprio dia da Reunião, para os encarregados pelo credenciamento dos Representantes Sindicais – 2018, no saguão da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa (Bunkyo).

Eleição de Representantes Sindicais da APROFEM em 2018

Cada Unidade deverá escolher seus dois Representantes e respectivos suplentes, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente. Os Representantes eleitos deverão ter em mente a relevância de seu papel como elo entre seus pares e a **APROFEM** e, sempre, após uma Reunião, deverão exigir (se necessário) das respectivas chefias imediatas as condições para multiplicar, junto aos seus pares, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

A título de incentivo à participação dos Representantes Sindicais e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, ofereceremos, em 2018, descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas Colônias de Férias e na Pousada de Campos do Jordão (10% de desconto na estadia). Promoção válida até novembro/2018, não cumulativa para anos seguintes.

Requisitos Essenciais para ser um(a) Representante Sindical

1) possuir endereço eletrônico (e-mail) ativo, uma vez que a **APROFEM** encaminha o comprovante de participação na Reunião de Representantes Sindicais por esse meio, para fins de dispensa de ponto junto à(s) chefia(s). Além disso, a **APROFEM** mantém um canal exclusivo de comunicação com os seus Representantes Sindicais pela Internet (**Portal APROFEM**);

2) avaliar previamente as datas propostas (inclusive os dias da semana) em que ocorrerão as reuniões (*ver observação abaixo*);

3) ser atuante e participativo(a) em sua Unidade;

4) ter credibilidade entre seus colegas;

5) ter compromisso com a responsabilidade assumida;

6) saber ouvir;

7) conseguir expressar-se com clareza e precisão;

8) ser capaz de sintetizar as ideias (sem comprometer seus conteúdos);

9) estar disposto(a) a difundir as informações recebidas;

10) observar a assiduidade e pontualidade* no comparecimento às Reuniões** (na impossibilidade do seu comparecimento, acionar seu suplente).

(*) *pontualidade s.f. 1. Qualidade de pontual. 2. Exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos; rigor (Dicionário Aurélio).*

(**) *A segunda ausência injustificada do Representante ocasionará a perda de tal condição e a consequente convocação do Suplente.*

Representantes Sindicais em Unidades Municipais fora do Ensino Municipal

A **APROFEM** aceita a eleição/indicação de 1 (um) Representante das demais Secretarias Municipais e do IPREM, com os mesmos direitos e responsabilidades acima descritos. Só devem ser desconsiderados aspectos como a dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, ainda não viabilizados para a **APROFEM** nos demais setores da Administração Municipal.

Uma vez eleito, o que o Representante Sindical da APROFEM deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele deve sempre comparecer às Reuniões de Representantes Sindicais. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu suplente e pedir-lhe, em tempo hábil, que vá em seu lugar à reunião, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem essa representação. Participar da Reunião de Representantes Sindicais não deve ser apenas uma atividade interessante para os próprios. Ao comparecer às reuniões, deve estar ciente de que estará ouvindo, opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu compromisso levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, esse é o trabalho: comparecer às reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião e procurar o Suplente para que compareça por ele, garantindo-se, assim, a efetiva representação da Unidade.

A Ata de Eleição dos Representantes Sindicais 2018 pode ser acessada através do Portal APROFEM (www.aprofem.com.br).

Obs.: Até o fechamento desta edição, a SME não publicou a competente Portaria de Dispensa de Ponto para 2018. Dessa forma, a quantidade de eventos e as datas propostas pela **APROFEM** para as Reuniões de Representantes (ver abaixo) poderão sofrer alterações e só se tornarão oficiais com a publicação da Portaria. Datas propostas para as Reuniões de Representantes Sindicais: 27/02, 03/05, 13/06, 06/09 e 07/11/2018.

Escola sem Partido

Recentemente, o Senado Federal arquivou o Projeto de Lei do Senado Escola sem Partido, que pretendia incluir o Programa Escola sem Partido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No ano passado, o STF suspendeu liminarmente a lei que implantava o Escola sem Partido em Alagoas.

Na contramão dos fatos e desafiando o STF, recrudescendo e avançou na Câmara Municipal da Capital a tramitação do PL que prevê sua implantação na Rede Municipal de

Ensino. Segundo consta, o texto está pronto para ser votado, o que pode ocorrer em breve.

A APROFEM sugere aos interessados a (re)leitura do artigo “Ideologia na escola”, publicado na pág. 6 da edição julho/agosto de 2016 (acessível através do Portal APROFEM), por entender que os seus representados têm o direito de refletir sobre essa polêmica iniciativa, como cidadãos e educadores (no caso dos Profissionais de Educação).

Uso do celular em sala de aula

O governo do Estado promulgou a Lei nº 16.567/2017, alterando o artigo 1º da Lei nº 12.730/2007. Ela passou a vigorar com a seguinte redação: “Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, **ressalvado o uso para finalidades pedagógicas.**” (g.n.)

Para a Rede Municipal de Ensino ainda vigora a Lei nº 11.545, de 07/06/1994, que não dá abertura para “o uso para finalidades pedagógicas”. A APROFEM sugere

aos Profissionais que pretendam desenvolver atividades análogas que discutam o assunto durante o planejamento da Unidade, visando propor projetos sujeitos à prévia homologação por instâncias superiores, evitando desnecessários questionamentos e polêmicas.

A APROFEM pugna por uma atualização da legislação sobre o tema, englobando aspectos como treinamento profissional, equipamentos e instalações funcionais que assegurem o acesso de todos os alunos às atividades previstas.

Diretoria e Conselho Fiscal da APROFEM Triênio 2018/2021

I - DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Ismael Nery Palhares Junior (Supervisor Escolar e Prof. de Ens. Fund. II e Médio)
Vice-Presidente: Margarida Prado Genofre (Supervisor Escolar)
Secretário Geral: Elaine Barrionuevo Belmonte Kim (Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I)
1º Secretário: Antonio Braga (Supervisor Escolar e Prof. de Ens. Fund. II e Médio)
2º Secretário: Andréa Carla Aydar de Melo Generoso (Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I)
Tesoureiro Geral: Yoshimi Takiuchi (Coordenador Pedagógico)
1º Tesoureiro: Leila Martinez Souto (Diretor de Escola)
2º Tesoureiro: Regina Clementina Paglione (Coordenador Pedagógico)

DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTORES/ESPECIALISTAS:

Diretor Geral: José Flavio Pinto (Diretor de Escola)
1º Diretor: Arnaldo Ribeiro dos Santos (Supervisor Escolar e Prof. de Ens. Fund. II e Médio)
2º Diretor: Edivani Giovanetti (Diretor de Escola e Prof. de Ens. Fund. II e Médio)
3º Diretor: Elaine Hezne Bianco (Coordenador Pedagógico)
4º Diretor: Rosana de Oliveira Nascimento (Diretor de Escola)

DEPARTAMENTO DE DOCENTES:

Diretor Geral: Débora Dimitrov Pedromo Domiciano (Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I)
1º Diretor: Berisvaldo Gonçalves Ferreira (Prof. de Ens. Fund. II e Médio)
2º Diretor: João Luiz Martins (Prof. de Ens. Fund. II e Médio)
3º Diretor: Teresa Cristina Seripierri (Prof. de Ed. Infantil)
4º Diretor: Ione Oliveira de Carvalho Maciel (Prof. de Ed. Infantil e Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

Diretor Geral: Paulo Soares da Rocha (Auxiliar Técnico de Educação)
1º Diretor: Rogério Alves Dias (Auxiliar Técnico de Educação – Secretário de Escola)
2º Diretor: Hércules Rodrigues (Auxiliar Técnico de Educação – Secretário de Escola)
3º Diretor: Alan de Moraes Torelli (Assistente de Gestão de Políticas Públicas)

II - CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos:

Benilde Silva (Diretor de Escola)
Josefina de Assunção Carmassi Miguel (Assistente de Diretor de Escola)
Monika Gizela Pillat Reis (Agente Escolar)

Membros Suplentes:

Célia Prado Genofre Rodrigues dos Santos (Coordenador Pedagógico)
Regiane Borges da Silva (Prof. de Ed. Infantil)
Solange Aparecida Orvalho Pereira (Prof. de Ens. Fund. II e Médio)

LEGISLAÇÃO

IPREM – Declaração de Família Obrigatória, pela Internet

Portaria nº 065, de 22 de dezembro de 2017

FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Paulo - IPREM, no uso das atribuições legais, especialmente as disposições contidas nas Leis nº 9.157/80 e nos decretos nº 19.308/83 e nº 21.848/86, que estabelecem a natureza autárquica deste Instituto.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão processual por meio do uso de tecnologia da informação e comunicação, a fim de assegurar maior transparência e agilidade à concessão e pagamento dos benefícios previdenciários.

CONSIDERANDO a necessidade de constante melhoria da qualidade dos dados e informações essenciais à realização de estudos atuariais para projeção das contribuições e dos gastos futuros com a massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO que todo segurado deve apresentar e manter atualizada a Declaração de Família nos termos do artigo 178 e inciso VII, da Lei nº 8.989/79 e do artigo 32 da Lei nº 9.157/80;

CONSIDERANDO a definição por classe de dependentes com o direito a pensão por morte e a obrigatoriedade de informação prévia junto às unidades de recursos humanos e ao IPREM, conforme disposto nos artigos 2º e 24 da Lei nº 15.080/09; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 57.894, de 22 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º Os servidores públicos municipais ativos e inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social deverão preencher a Declaração de Família através do site www.previdencia.prefeitura.sp.gov.br no período de 01 a 31 de março de 2018.

Art. 2º O servidor deverá acessar o sistema de Declaração de Família Web, digitando o número do CPF (login), sendo sua senha inicial os 4 últimos dígitos do CPF.

Parágrafo único. O Servidor deverá trocar a sua senha de uso no sistema no primeiro acesso inserindo código alfanumérico de 8 (oito) dígitos, a qual será a partir de então de inteira responsabilidade do servidor, bem como as informações prestadas, alterações cadastrais e trocas de senhas de acesso.

Art. 3º O servidor público que no ato da declaração não conseguir acessar o sistema

ou encontrar qualquer divergência de dados deverá reportar de imediato a Unidade de Recursos Humanos - URH do órgão de lotação, ou do local onde está cedido, para correção ou inclusão das informações junto ao IPREM.

Art. 4º A inclusão de dependentes será realizada conforme grupos e condições nos termos deste artigo.

I - primeiro grupo: Cônjuge, Companheiro (a), Filho, Filha - caso seja cadastrado algum dependente do primeiro grupo, não será permitido cadastrar qualquer do segundo grupo e do quarto grupo.

II - segundo grupo: Pai, Mãe - caso seja cadastrado algum dependente do segundo grupo, não será permitido cadastrar qualquer do primeiro grupo, terceiro grupo e quarto grupo.

III - terceiro grupo: Enteado, Enteada e Tutelado - caso seja cadastrado algum dependente do terceiro grupo não será permitido cadastrar qualquer do segundo grupo e quarto grupo.

IV - quarto grupo: Irmão, Irmã - caso seja cadastrado algum dependente do quarto grupo não será permitido cadastrar qualquer do primeiro, segundo e terceiro grupo.

§1º Dependentes declarados como filho, filha, enteado, enteada, irmão e irmã solteiros deverão ser cadastrados observando a idade máxima de 20 anos 11 meses e 29 dias, com a obrigatoriedade do cadastro de CPF dos mesmos.

§2º Menor na condição de tutelado deverá ser observado a idade máxima de 17 anos 11 meses e 29 dias.

§3º Não será exigida a idade máxima em casos de dependentes declarados inválidos.

§4º O IPREM poderá solicitar a comprovação dos dados declarados conforme critérios definidos pela Lei nº 15.080/09.

Art. 5º Após o período mencionado no artigo 1º a Declaração de Família deverá ser atualizada:

I - no ato da concessão da aposentadoria;
II - anualmente, conforme calendário estabelecido pelo IPREM.

III - sempre que houver alteração.

Art. 6º O servidor público regularmente em férias, afastado ou licenciado, deverá preencher a Declaração de Família nas regras e prazos previstos nesta portaria.

Publicado no DOC de 23/12/2017, pág. 34
Consulte a íntegra da publicação acessando o Portal APROFEM

Convênios & Serviços

Colônias de Férias/Pousada da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE 2018

Para uso em Março	☺	Reservas abertas a partir do dia 19/02/2018
Para uso em Abril	☺	Reservas abertas a partir do dia 12/03/2018
Para uso em Maio	☺	Reservas abertas a partir do dia 16/04/2018
Para uso em Junho	☺	Reservas abertas a partir do dia 14/05/2018

As vagas são liberadas somente on-line a partir das 21 horas

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o Portal APROFEM com antecedência.